

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

Nº EDITAL	01/2019
VAGAS DISPONÍVEIS / CARGOS	01 Operador de Máquinas (retroescavadeira)
DATA INSCRIÇÃO	17/06/2019 a 19/06/2019.
LOCAL INSCRIÇÃO	Sala de Reuniões do DAE, situada no segundo andar do prédio cujo endereço é Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói, na cidade de João Monlevade, entre os dias 17/06/2019 a 19/06/2019 das 8h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h.
DATA/LOCAL PROVAS OBJETIVAS	Dia 30/06/2019 no Centro Educacional de João Monlevade, localizado à Avenida Wilson Alvarenga, nº 830, Bairro Carneirinhos, iniciando-se às 08 horas, pontualmente, encerrando-se às 11 horas.
RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS	No dia 03/07/2019 será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do DAE, no sítio do DAE http://www.daejoaomonlevade.com.br/ e publicado no Diário Oficial do Município a classificação dos candidatos.
LOCAL / DATA PROVAS PRÁTICAS	As provas práticas serão realizadas nas dependências do DAE no dia 09/07/2019.
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA	No dia 12/07/2019 será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do DAE, no sítio do DAE http://www.daejoaomonlevade.com.br/ e publicado no Diário Oficial do Município a classificação dos candidatos.
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO	O resultado será afixado nos quadros avisos da Prefeitura Municipal, do DAE, no sítio do DAE http://www.daejoaomonlevade.com.br/ e publicado no Diário Oficial do Município, no dia 17/07/2019.
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	O candidato aprovado será convocado a partir do dia 24/07/2019, devendo comparecer ao DAE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis munido de documentação exigida no item 5.1 deste instrumento convocatório para encaminhando a exame médico admissional.

João Monlevade, 13/06/2019.

Cleres Roberto de Souza

Diretor – DAE

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019.

O DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, Autarquia Municipal Instituída através da Lei nº 283/70, de 20 de outubro de 1970, CNPJ 17.058.108/0001-38, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói - João Monlevade/MG, CEP 35.930-198, através do seu Diretor, Senhor **Cleres Roberto de Souza**, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas inscrições para **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, visando preenchimento temporário de 01 (uma) vaga para execução das funções inerentes ao cargo de **Operador de Máquinas (retroescavadeira)**. A admissão será por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012, de 17 de dezembro 2012, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado, a que se refere o presente Edital, será realizado sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Diretor do DAE, através de **Portaria nº 85, 13/06/2019**, especificamente para esse fim.

1.2. O Processo Seletivo será constituído por prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório.

1.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e realização de exames médicos admissionais.

1.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. O resumo deste edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no sítio www.daejoaomonlevade.com.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e do DAE, no Diário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação no Município.

1.6. Este edital será fornecido a qualquer interessado, preferencialmente através de e-mail, independentemente de pagamento, mediante simples requerimento junto ao DAE.

1.7. Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.

II - JUSTIFICATIVA

A Lei nº 2011/2012, de 17 de dezembro de 2012, regulamenta, no âmbito do Município de João Monlevade, o art. 37, IX, da Constituição Federal, e dispõe sobre contratação para atender excepcional interesse público. A aludida norma legal determina realização de processo seletivo simplificado para provimento de vagas aparentes, entendendo-se como aparente a vaga provisória, temporária, de cargo público, conforme ocorre no presente caso.

A deflagração do processo seletivo simplificado, através do presente instrumento convocatório, fundamenta-se no fato de que não há no quadro da Autarquia Municipal, servidores concursados em número suficiente para atendimento à ascendente demanda. Por tratar-se de serviço essencial de natureza continuada, o DAE necessita prover os cargos com a maior celeridade possível para não prejudicar o atendimento à população (princípio da continuidade dos serviços públicos).

III – DAS VAGAS E CARGOS

3.1 Disponibilização das vagas descritas, no quadro abaixo.

Descrição do cargo	Nº de vagas CG*	Nº de vagas CD*	Nº de vagas total	Vencimento	Carga Horária semanal	Horário
Operador de Máquinas (retroescavadeira)	01	-	01	R\$ 1.058,51	40hs	07 às 11h / 12 às 16h Folga sábado e domingo
TOTAL DE VAGA	01	-	01			

* Vagas CG – Vagas para concorrência em geral / * Vagas CD – Vagas reservadas a candidatas com deficiência.

3.2 Os requisitos para provimento e atribuições do cargo descrito no quadro acima, para o qual é prestado processo seletivo, está no Anexo I deste edital, parte integrante do mesmo.

3.3 Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais conforme disposto no § 1º, art.1º do Decreto Federal 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018, e demais dispositivos aplicados à matéria.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos interessados serão feitas na Sala de Reuniões do DAE, situada no segundo andar do prédio, Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói, na cidade de João Monlevade, dia 17/06/2019 a 19/06/2019, das 8h às 10:30h e das 13:30h às 16h.

4.2. O interessado informará seus dados e preencherá requerimento. **Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório.** A procuração ficará retida.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega.

4.4. Para inscrever-se o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei.
- b) Idade mínima de 18 anos na data da contratação.
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- d) Apresentar cópias dos seguintes documentos acompanhados dos originais para confirmação ou cópias autenticadas em cartório:
 1. Documento de Identidade com fotografia e validade em todo território nacional;
 2. CPF;
 3. Comprovante de endereço atual (expedido menos de 30 dias);

V – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Para serem contratados, os candidatos aprovados de acordo com as normas deste instrumento convocatório deverão comparecer no Setor de Pessoal do DAE, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado final e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Certidão de Casamento;
- c) Cédula de Identidade – RG;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Certidão de quitação eleitoral;
- g) Certificado Militar (para o sexo masculino);
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores;
- i) Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- j) Extrato de participação no PIS/PASEP;
- k) Original e cópia do comprovante de escolaridade, ensino fundamental incompleto (histórico ou diploma);
- l) Certidão de bons antecedentes emitida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria C ou superior. Para o cargo de Operador de Máquinas (retroescavadeira).

n) Cópia do certificado de qualificação, mínimo de 16 horas, Operador de Máquinas (retroescavadeira).

5.2. Os candidatos devem gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de atestado expedido por profissional médico. O exame médico será realizado apenas nos candidatos classificados na fase das provas objetivas e práticas, quando houver, e serão custeados pelo DAE. O exame médico possui natureza eliminatória.

5.3. Os candidatos aprovados assinarão contrato com o DAE, contrato administrativo temporário de prestação de serviços, nos termos da Lei nº 2011/2012, de 17 de dezembro de 2012.

VI – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 DAS PROVAS ESCRITAS - OBJETIVAS

6.1.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2. As provas serão aplicadas a todos os candidatos no Centro Educacional de João Monlevade, localizado na Avenida Wilson Alvarenga, nº 830, Bairro Carneirinhos, dia 30/06/2019, iniciando-se às 08 horas, pontualmente, encerrando-se às 11 horas.

6.1.3. As questões das provas escritas serão do tipo múltipla escolha.

6.1.4. As provas serão compostas por 15 (quinze) questões sendo:

a) Para o Cargo de Operador de Máquinas (retroescavadeira): 05 (cinco) de língua portuguesa, 05 (cinco) questões de matemática e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos da função, valendo 02 (dois) pontos cada, totalizando 30 (trinta) pontos;

6.1.5. O conteúdo programático consta no Anexo II deste edital, parte integrante do mesmo.

6.1.6. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que haja emenda ou rasura, ainda que legível.

6.1.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolvê-la ao fiscal devidamente assinada no local indicado.

6.1.8. Será considerado classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova escrita objetiva de múltipla escolha.

6.1.9. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.1.10. O candidato deverá comparecer no local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta

azul, comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade original, ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

a) Não será permitido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos do tipo rádio comunicadores, aparelhos celulares/smartphones, calculadoras, máquinas fotográficas, etc.

Não será permitido uso de folhas de rascunho de qualquer espécie.

6.1.11 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.1.12 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

6.1.13 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado no estabelecimento de aplicação das provas.

6.1.14 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Não comparecer para realizar a prova;
- Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição.
- Flagrado com quaisquer equipamentos ou similares aos expressos na cláusula 6.1.10, alínea “a” ou ainda, em comunicação com outro candidato no momento da realização da prova.

6.1.15. No dia 01/07/2019 será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do DAE, o gabarito preliminar da prova escrita objetivo.

6.1.16. No dia 03/07/2019 será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do DAE, e publicado no Diário Oficial do município a classificação dos candidatos.

6.2 DAS PROVAS PRÁTICAS

6.2.1. As provas práticas têm caráter eliminatório e serão aplicadas aos candidatos aprovados nas provas objetivas, observado o número de vagas disponíveis neste edital.

6.2.2. A prova práticas é obrigatórias e **possuem caráter eliminatório**, sendo os candidatos convocados no dia 09/07/2019.

6.2.2.1 – Em face ao tempo para realização das provas práticas poderão ser convocados apenas os candidatos classificados em número equivalente ao triplo do número de vagas previsto neste edital.

6.2.3. As provas práticas serão aplicadas pela equipe operacional do DAE e se constituem na execução de tarefas relacionadas ao exercício da atividade laboral (tarefas típicas).

6.2.4. Os candidatos serão avaliados quanto à capacidade de realização de atividades típicas do cargo, sendo execução de tarefas, conhecimento e manuseio de equipamentos e ferramentas.

6.2.5. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos distribuídos da seguinte forma:

CADA CRITÉRIO LEVARÁ A NOTA DE 0 (ZERO) A 5 (CINCO), SENDO 0(ZERO) COMO NÃO EXECUTADA E 5 (CINCO) EXECUTADA COM PERFEIÇÃO . Obs.: O resultado da prova prática será obtido com o somatório das médias dos pontos dos 03 (três) avaliadores.

1 –EQUIPAMENTOS () OBTIDOS	1 –OPERAÇÃO () OBTIDOS	1 – OPERADOR () OBTIDOS
1 –Inspeção pré-operacional ()	1-Dirigibilidade e manobra ()	1-Atenção e concentração e disciplina ()
2 – Identificação de elementos Técnicos ()	2-Aceleração ()	2-Objetividade e eficiência ()
3- Identificação de instrumentos de painel e comandos ()	3-Deslocamentos laterais ()	3-Destreza na manipulação dos comandos ()
4 –Partida no motor ()	4-Ritmo e cadência ()	4-Cuidados com a máquina ()
5 – Acionamento de comandos ()	5-Troca de marcha ()	
6- Arrancada	6-Parada ()	
	7-Estacionamento ()	
	8-Alinhamento ()	
	9-Procedimento de operação ()	
	10-Organização geral ()	

6.2.6. Serão aprovados na prova prática, os candidatos que obtiverem nota mínima referente à 80% (oitenta por cento) dos pontos distribuídos.

6.2.7. A prova prática será realizada nas dependências do DAE, ou outro local devidamente designado pelo DAE, no dia 09/07/2019. A apresentação dos candidatos será na sede administrativa do DAE, situada na Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói em João Monlevade, às 07 horas.

6.2.8. Os classificados nas provas objetivas serão convocados para realização das provas práticas através de telefone, e-mail e carta de convocação que será encaminhada à residência do candidato conforme endereço preenchido no ato da inscrição.

6.2.8.1 – Na carta de convocação constará a data e horário para realização das provas práticas.

6.2.8.2 – Para a realização das provas práticas, o candidato deverá comparecer à sede do DAE, munido de qualquer documentação oficial com foto (RG, CNH, CTPS, etc.).

6.2.9 – No dia 12/07/2019 será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal, do DAE, <http://www.daejoaomonlevade.com.br/> e publicado no Diário Oficial do Município o resultado da prova prática.

VII – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que atender às condições previstas neste edital.

7.2 O critério de seleção para determinação da ordem de classificação será por meio do somatório das etapas do processo de avaliação.

7.3. A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.

7.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade e sorteio.

7.5 O resultado será afixado nos quadros avisos da Prefeitura Municipal, do DAE, <http://www.daejoaomonlevade.com.br/> e publicado no Diário Oficial do Município, no dia 17/07/2019.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. Das decisões prolatadas neste Processo Seletivo Simplificado, relacionadas à classificação dos candidatos caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação, observados os procedimentos a seguir determinados.

8.2. Os recursos deverão ser digitados, subscritos pelos candidatos ou procurador (advogado), mediante apresentação do competente instrumento de procuração.

8.3. Os recursos deverão conter, sob pena de não serem admitidos:

- Qualificação completa do recorrente (nome, endereço, CPF, RG);
- Exposição, mesmo que simplificada, dos fatos e fundamentos;
- Pedido de reforma da decisão administrativa rechaçada;

8.3.1. É facultado ao recorrente indicação nas razões recursais de e-mail para encaminhamento das decisões.

8.4. Não serão admitidos recursos apócrifos, subscritos por pessoa diversa e/ou procurador sem apresentar o competente instrumento de procuração, apresentados fora do prazo determinado neste edital.

8.5. Os recursos deverão ser dirigidos ao Diretor do DAE, quem prolatará a decisão, em única e derradeira instância.

8.6. Os recursos serão decididos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante decisão fundamentada, com o encaminhamento do resultado ao recorrente através de e-mail, publicado mediante fixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, do DAE e publicação no Diário Oficial do Município.

IX – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Qualquer interessado é legítimo para apresentar impugnação aos termos deste edital, até um 02 (dois) dias úteis anteriores à data da realização da sessão pública de que trata o item 6.1.2 deste instrumento convocatório.

9.2. As impugnações poderão ser realizadas através de petição escrita com protocolo no Setor de Protocolo do DAE, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

9.3. Não serão admitidas impugnações verbais e intempestivas, observado prazo previsto neste Edital.

9.4. Caso haja provimento de impugnação porventura interposta, o edital será republicado.

X – DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor do DAE e afixado no quadro de avisos do DAE, no sítio <http://www.daejoaomonlevade.com.br/> e da Prefeitura Municipal de João Monlevade, além de publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 17/07/2019.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

11.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará ao candidato aprovado em primeiro lugar direito à contratação, observado o limite de vagas disponíveis neste edital.

11.4 Não serão contratados os candidatos que tem contra si, sentença criminal transitada em julgado.

11.5 Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2011/2012, de 17 de dezembro de 2012, não poderão participar deste Processo Seletivo, servidores da administração direta ou indireta do Município.

11.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº. 2.011/2.012.

11.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais de João Monlevade.

11.8. O candidato aprovado será convocado a partir do dia 24/07/2019, devendo comparecer ao DAE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, munido de documentação exigida no item 5.1 deste instrumento convocatório.

10.8 O contratado assinará contrato administrativo com a administração pública.

10.10 O contrato firmado, entre a administração pública e o candidato aprovado, terá prazo determinado de duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, nos termos do art. 3º, inc.II da Lei nº2011/2012.

10.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos com base na Lei nº 2.011/2012 com aplicação subsidiária das normas de Direito Civil.

XII – DOS ANEXOS

12.1 São anexos deste Edital:

- ✓ **ANEXO I** – Atribuições e Requisitos dos Cargos;
- ✓ **ANEXO II** – Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas;

- ✓ **ANEXO III** – Minuta do Contrato Administrativo;
- ✓ **ANEXO IV** – Cópia da Lei Municipal nº 2.011/2012.

João Monlevade, 13 de junho de 2016.

Cleres Roberto de Souza

Diretor – DAE

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

CARGO - OPERADOR DE MÁQUINAS	Nº DE VAGAS
	01
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	
Desenvolve atividades de operação de máquinas, trator esteira, retroescavadeira hidráulica, rolo compressor e/ou empilhadeira; efetua a manutenção preventiva das máquinas de acordo com as normas e procedimentos para operação. Operar máquinas leves e pesadas e seus implementos	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none">• Operar máquinas rodoviárias, realizando trabalhos de abertura de valas, ruas e outras vias de acesso, procedendo a terraplenagem, desmonte, aterros, cortes, nivelamentos e compactações;• Zelar pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos, fazendo reparos simples, lubrificação e abastecimento;• Montar e desmontar implementos;• Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Autarquia e de natureza do seu trabalho.	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Ensino Fundamental Incompleto CNH: Categoria C ou superior. Possuir conhecimentos elementares de mecânica. Possuir curso de operador de máquinas.	

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.0 PROVA DE PORTUGUÊS:

1.1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargos: Operador de Máquinas (Retroescavadeira).

Nível: Fundamental incompleto

Conteúdo:

- Leitura e compreensão de texto.
- Variação linguística.
- Ortografia.

Semântica (significação das palavras)

1.2 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)

TERRA, Ernani; CAVALLETE, Floriana Toscano. **Projeto Radix : português, 6º ano.** São Paulo: Scipione, 2009. (Coleção Projeto Radix).

TERRA, Ernani; CAVALLETE, Floriana Toscano. **Projeto Radix : português, 7º ano.** São Paulo: Scipione, 2009. (Coleção Projeto Radix).

AZEREDO, Cristina. **Projeto Eco: português, 8º ano.** Curitiba: Positivo, 2009. (Coleção Projeto Eco).

AZEREDO, Cristina. **Projeto Eco: português, 9º ano.** Curitiba: Positivo, 2009. (Coleção Projeto Eco).

CEREJA, William Roberto; COCHAR, Thereza Magalhães. **Português linguagens, 6º ano.** São Paulo: Atual, 2009.

CEREJA, William Roberto; COCHAR, Thereza Magalhães. **Português linguagens, 9º ano.** São Paulo: Atual, 2009.

2.0 PROVA DE MATEMÁTICA:

2.1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargos: Operador de Máquinas (Retroescavadeira).

Nível: Fundamental incompleto

Conteúdo: > Problemas envolvendo operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;

- > Interpretação de gráficos:
- > Raciocínio lógico.

2.2 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)

BIANCHINI, Edwaldo. **Matemática, 7º ano**. 6. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedicto. **A Conquista da Matemática, 6º ano**. São Paulo: FTD, 2009. (Coleção A Conquista da Matemática).

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade, 6º ano**. 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade, 7º ano**. 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.

LEONARDO, Fábio Martins de (Ed.). **Projeto Araribá: Matemática, 6º ano**. 3. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2010.

RIBEIRO, Jackson. **Matemática, 6º ano**. São Paulo: Scipione, 2011. (Projeto Radix).

SOUZA, Joamir Roberto de; PATARO, Patrícia Rosana Moreno. **Vontade de Saber Matemática, 6º ano**. São Paulo: FTD, 2009. (Coleção Vontade de Saber).

SOUZA, Joamir Roberto de; PATARO, Patrícia Rosana Moreno. **Vontade de Saber Matemática, 7º ano**. 2. ed. São Paulo: FTD, 2012. (Coleção Vontade de Saber).

3.0 PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS:**3.1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Cargo: Operador de Máquinas (Retroescavadeira).

Nível: Fundamental incompleto

Conteúdo: > Código de Trânsito Brasileiro;

- Noções de Segurança no Trânsito;
 - > Legislação de Trânsito.
 - > Atualidades.

3.2 – REFERÊNCIAS**CARGOS: OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)**

Código de Trânsito Brasileiro disponível em
<http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/ctb.pdf>

Noções práticas de trânsito.

Jornais, Televisão, Revistas.

ANEXO - III

MINUTA DE CONTRATO RH Nº _____ /2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/20019

Publicado extrato dia / /2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSO:

GESTOR DO CONTRATO:

1. DAS PARTES:

1.1. CONTRATANTE: DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, denominado simplesmente CONTRATANTE, Autarquia Municipal, CNPJ 17.058.108/0001-38, sediado na Rua Duque de Caxias nº 192, Bairro José Elói, João Monlevade - MG, através de seu Diretor, **CLERES ROBERTO DE SOUZA**.

1.2. CONTRATADO(A):

2. DAS CONSIDERAÇÕES:

2.1. Possibilidade jurídica estabelecida no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal art. 142, inciso IX, Lei Municipal nº 2011/2012, considerando existência de cargos vagos na estrutura do CONTRATANTE e necessidade de admissão imediata de servidores, para não comprometer os serviços prestados pela Autarquia Municipal (serviços essenciais de natureza continuada);

2.2. A necessidade temporária de excepcional interesse público na contratação de servidores até a realização de concurso público;

2.3. O interesse público existente que torna necessário e urgente à realização dos serviços por prazo certo.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo a prestação de serviços pelo contrato, em caráter temporário, para atender objetivos de excepcional interesse público para o exercício das atribuições do cargo de **(informar)**.

3.2. Na execução das atribuições do cargo público, o CONTRATO observará todas as normas aplicáveis ao cargo, notadamente quanto à: atribuições, vencimentos, jornada de trabalho, preceitos de direito público e condições aqui estabelecidas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O contrato vigorará, a partir da data de publicação do seu extrato na imprensa oficial municipal, pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso o candidato aprovado no concurso ainda não tenha tomado posse, hipótese que será justificada no respectivo contrato.

5. ATRIBUIÇÕES CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

5.1. As atribuições, requisitos e carga horária semanal para o exercício do cargo de **(informar)** são os que constam no anexo I do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, parte integrante deste contrato.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O contratante pagará ao contratado o vencimento equivalente a **(informar)** .

6.2. O contratado faz jus à percepção de férias + 1/3, 13º Salário, Adicional Noturno, RSR preferencialmente aos domingos.

7. LOTAÇÃO

7.1. A lotação do CONTRATADO é também de caráter excepcional e temporário elencada para fins de controle.

7.2. A lotação é ditada pelas funções executadas. Nesse propósito o cargo de **(informar)** importa em lotação na **(indicar órgão do DAE)**.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas, originárias deste contrato, serão aquelas consignadas na LOA - Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.2. Havendo prorrogação do contrato observar-se-á a dotação específica consignada na LOA para o exercício correspondente.

9. EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. O presente contrato extinguir-se à, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I – pelo término do prazo contratual;

II – pela cessação da causa determinadora da contratação excepcional;

III – mediante pedido formal do CONTRATADO com antecedência mínima de 30 dias;

IV – por interesse e conveniência administrativa;

V – pelo cometimento de infração contratual ou funcional, apurada por meio de sindicância, caso em que será assegurada ampla defesa.

9.2. Aplica-se à presente contratação, princípio da prevalência do interesse público sobre o particular, e , do regime administrativo do contrato.

10. NATUREZA DO CONTRATO E REGIME PREVIDENCIÁRIO:

10.1. Este contrato possui natureza de direito administrativo, celebrado em caráter temporário e excepcional, não implicando em vínculo empregatício, sujeitam-se às normas de Direito Público.

10.2. O regime previdenciário aos quais as partes estão obrigadas é o RGPS Regime Geral de Previdência Social.

11. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. No ato da assinatura deste contrato, o contratado deverá apresentar os documentos abaixo, sob pena de invalidade do mesmo:

- I. declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público conforme modelo estabelecido no anexo I deste contrato;
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- III. Certidão de Nascimento (para Solteiros);
- IV. Certidão de Casamento;
- V. Cédula de Identidade – RG;
- VI. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- VII. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VIII. Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
- IX. Certificado Militar (para o sexo masculino);
- X. Certidão de nascimento dos filhos menores;
- XI. Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- XII. Extrato de participação no PIS/PASEP;
- XIII. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma);
- XIV. Certidão de bons antecedentes emitida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato emitida nos últimos 30 (trinta) dias.
- XV. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria C ou superior. (Para o cargo de Operador de Máquinas).
- XVI. Cópia do Certificado de Qualificação, carga horária de no mínimo 16 horas, de Operador de Máquinas (para o cargo de Operador de Etroescavadeira).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o fórum da João Monlevade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

12.2. Para os casos omissos serão aplicadas as normas e princípios de Direito Administrativo e, de forma subsidiária, normas e princípios de Direito Civil.

12.3. A publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial do Município é condição indispensável para sua eficácia.

13. DA FORMALIZAÇÃO

13.1. Justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, estando presente neste ato às testemunhas abaixo assinadas.

João Monlevade, ... de de 2019.

Cleres Roberto de Souza
Diretor do DAE

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1 _____ **2** _____

CPF:

CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ANEXO – I

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS PARA FINS DE POSSE

(qualificação completa) declara, sob as penas da Lei, para posse e exercício do cargo de (informar) e que não exerce em órgão ou entidade da administração direta ou indireta outro cargo, função ou emprego público, não incidindo no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal.

João Monlevade, de de 2019.

Contratado (a)